

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Federação Maranhense de Futebol. Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves.

Ofício nº 005/2019

Em cumprimento ao disposto no Art. 223, Parágrafo Único do CBJD, o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes no Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão, vem através do presente, informar a esta Federação Maranhense de Futebol - FMF, que o time **Maranhão Atlético Clube**, encontra-se **inadimplente** com suas obrigações junto a esta Corte Desportiva, conforme Certidão em anexo, portanto, impedido de jogar em qualquer competição promovida por esta Federação ou fora dela.

Oficie-se ao Maranhão Atlético Clube, para conhecimento e providências.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se

São Luís (MA), 21 de agosto de 2019


Márcia Andréa Ferreira Pereira
Presidente do TJD/MA